

*Representação 139/25
Vereadora Lilia*

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto

Ofício SEE/SRE OURO PRETO nº. 28/2025

Ouro Preto, 09 de junho de 2025.

Exelentíssimo

Vantuir Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Assunto: Resposta ao Ofício nº OF -SEC/25-05-440

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0026934/2021-70].

Prezado Vantuir,

Em atenção à Representação apresentada pela vereadora Lílian Albuquerque França e resposta ao Ofício nº OF -SEC/25-05-440, venho por meio deste informar que com relação a turma de 1º ano EJA da E.E. Professora Maria do Carmo Almeida, não há determinação de fechamento de turmas e todos os alunos possuem conforme legislação vigente a garantia de continuidade dos estudos. Ressaltamos que todas as tratativas realizadas sobre abertura e fechamento de turmas obedecem a Resolução SEE Nº 5.163, DE 26 DE MAIO DE 2025, Resolução SEE nº 5036, de 02 de Julho de 2024 e Lei nº 9394/1996.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Teixeira Marcos, Superintendente Regional de Ensino**, em 09/06/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115539773** e o código CRC **605F097F**.

Referência: Processo nº 1260.01.0026934/2021-70

SEI nº 115539773

Rua Conde de Bobadela, 170 - Bairro Centro - Ouro Preto - CEP 35400-000